



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



**DECRETO Nº 244/2022.**

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 19 DE AGOSTO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DAS PREMIAÇÕES  
COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL DE Nº 420/2010.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1** – Fica regulamentado a premiação conforme Lei Municipal 420/2010, relativa à “**RODEIO**”, que será realizado no dia 21 de agosto de 2022 no Distrito de Santo Antonio do Fontoura neste município de São José do Xingu - MT.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer destinou premiação para as seguintes colocações:

**Parágrafo único.** Os prêmios referidos no caput consistirão em:

- . 1º. Lugar R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
- . 2º. Lugar R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
- . 3º. Lugar R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

**Art. 3** - As premiações serão realizadas no dia 21 de agosto de 2022.

**Art. 4** - Ao se inscreverem para participação do evento, os participantes autorizam automaticamente a Secretaria Municipal de Educação a utilizar, editar, publicar, reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e *internet*, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.

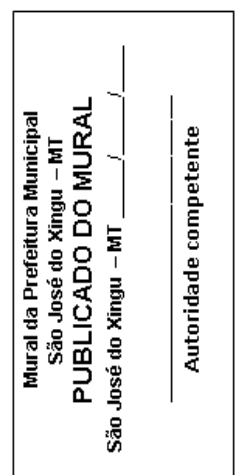
**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 19 de agosto de 2022.

**Sandro José Luz Costa**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.



**VOCÊ FAZENDO PARTE**